

SUBVENÇÕES PÚBLICAS 2020

RELATÓRIO SÍNTESE

Independência

InteGridade

ConFiança

SINOPSE DAS SUBVENÇÕES PÚBLICAS EM PORTUGAL / SYNOPSIS OF PUBLIC GRANTS IN PORTUGAL (2020)

CONCEITO/DEFINITION

O quê?
What?

**Subvenções
Públicas**
Public Grants

A Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, considera subvenção pública “toda e qualquer vantagem financeira ou patrimonial atribuída, direta ou indiretamente, qualquer que seja a designação ou modalidade adotada”.
Law 64/2013 of 27th August considers public grants "all financial or patrimonial advantage allocated, directly or indirectly, whatever the name given or type adopted".

Quanto ?
How much?

12.591 M€
Milhões de euros
Million euros

**Garantias pessoais (*) /
personal guarantees**
7.002 M€

**Transferências correntes e
de capital / current and
capital transfers**
3.092 M€

**Fundos europeus /
EU subsidies**
1.348 M€

**Outros subsídios e
benefícios / other grants
and benefits**
1.099 M€

**Doação e cedência de bens
públicos / donations and
cession of public assets**
48 M€

**Benefícios e isenções
fiscais (**)/ tax benefits**
2 M€

**Economia /
Economy**
7.642 M€ (16)

**Trabalho, Solidariedade
e Segurança Social /
Labour, Solidarity and
Social Security**
2.399 M€ (14)

**Autarquias Locais /
Municipalities**
638 M€ (418)

**Planeamento /
Planning**
446 M€ (2)

**Educação /
Education**
424 M€ (14)

**Outras /
Others**
1.042 M€ (190)

**Empresas privadas /
Private companies**
8.916 M€ (73 394)

**Instituições Particulares
de Solidariedade Social /
Private institutions of
social welfare**
1.774 M€ (3 930)

**Associações sem fins
lucrativos/Non-Profit
Associations**
1.114 M€ (8 148)

**Pessoas singulares /
Individuals**
244 M€ (121 688)

**Cooperativas /
Cooperatives**
174 M€ (595)

**Organizações Religiosas /
Religious organisations**
71 M€ (560)

**Setor Empresarial Local /
Municipal companies**
63 M€ (29)

**Pessoas estrangeiras /
Foreign entities**
122 M€ (1 308)

Fundações / Foundations
63 M€ (84)

Outros / Other entities
50 M€ (263)

Quem ?
Who?

**654 Entidades
Públicas
Concedentes**
*Public entities
(grantors)*

Para quem ?
For whom?

**209 999
Beneficiários**
Beneficiaries

Fonte: Informação declarada pelas entidades públicas concedentes, relativa ao ano de 2020, objeto de tratamento pela IGF – Autoridade de Auditoria.

(*) As garantias declaradas são maioritariamente do Fundo de Contragarantia Mútuo (atividade da garantia mútua): 6.960 M€.

(**) Os benefícios e isenções fiscais não automáticos declarados são apenas parte da receita tributária cessante.

Para mais informações sobre o regime legal e listas, consultar: <https://www.igf.gov.pt/deveres-de-comunicacao/subvencoes-publicas7.aspx>.

LISTA DE QUADROS E FIGURAS

Quadro 1 – Peso das subvenções públicas na despesa do Estado e no PIB.....	5
Quadro 2 – Beneficiários por natureza jurídica (2020)	5
Quadro 3 – Dez maiores beneficiários de transferências correntes e de capital (2020)	6
Quadro 4 – Garantias pessoais (2020)	6
Quadro 5 – Maiores beneficiários de isenções e benefícios fiscais não automáticos (2020)	6
Quadro 6 – Distribuição das subvenções e benefícios públicos por departamento ministerial ou grupo ..	7
Quadro 7 – Entidades públicas que concederam subvenções/benefícios superiores a 200 M€	7
Quadro 8 – Dez maiores concedentes de fundos europeus (2020)	8
Figura 1 – Dados globais por tipologia (2019/2020)	4
Figura 2 – Áreas das subvenções (2020)	8

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGE	Conta Geral do Estado
INE	Instituto Nacional de Estatística
IP	Instituto Público
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
M€	Milhões de euros
N.º	Número
PIB	Produto Interno Bruto

1. ENQUADRAMENTO

A obrigatoriedade de publicitação das subvenções e benefícios públicos a particulares é regulada pela [Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto](#), a qual estabelece, no artigo 2.º, que estão abrangidas pelo dever de publicidade e de reporte de informação, as **entidades obrigadas** incluídas nos seguintes grupos:

- a) Administração direta ou indireta do Estado;
- b) Regiões autónomas;
- c) Autarquias locais;
- d) Empresas do setor empresarial do Estado;
- e) Empresas dos setores empresariais regionais, intermunicipais e municipais;
- f) Entidades administrativas independentes;
- g) Entidades reguladoras;
- h) Fundações públicas de direito público e de direito privado;
- i) Outras pessoas coletivas da administração autónoma;
- j) Outras pessoas coletivas públicas e outras entidades públicas;
- k) Entidades que integram o Setor Institucional das Administrações Públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (ver lista publicada pelo Instituto Nacional de Estatística - INE)¹.

Para efeitos de publicidade e reporte de informação, a Lei considera **subvenção pública** *“toda e qualquer vantagem financeira ou patrimonial atribuída, direta ou indiretamente, qualquer que seja a designação ou modalidade adotada”*. As subvenções públicas sob a forma de transferências correntes, de capital e de cedência de bens do património público e, ainda, as isenções e outros benefícios fiscais e parafiscais, apenas são de publicitação e reporte obrigatório caso, no ano de 2020, tenham ultrapassado o valor mínimo de 8.890 euros por beneficiário².

Estão **excluídos** da obrigatoriedade de publicitação (independentemente do valor)³, os seguintes casos:

- Subvenções de carácter social concedidas a pessoas singulares, nomeadamente as prestações sociais do sistema de segurança social, bolsas de estudo e isenções de taxas moderadoras, de propinas ou de pagamento de custas decorrentes da aplicação das leis e normas regulamentares vigentes;
- Subsídios, subvenções, bonificações, ajudas, incentivos ou donativos cuja decisão de atribuição se restrinja à mera verificação objetiva dos pressupostos legais;
- Pagamentos referentes a contratos realizados ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

¹ Em https://ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_cnacionais.

² Corresponde a uma anualização da retribuição mínima mensal garantida estabelecida, para 2020 e em Portugal Continental, no Decreto-Lei (DL) n.º 167/2019, de 21/11 (635 euros x 14 meses). No caso da Região Autónoma da Madeira, o montante ascende a 9.112 euros e da Região Autónoma dos Açores, a 9.335 euros. Todas as demais situações, contempladas nas alíneas a), c) e d) do n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 6.º da Lei n.º 64/2013, devem ser publicitadas independentemente do respetivo valor (cfr. n.º 1 do art.º 3.º da mesma Lei *a contrario*).

³ Cfr. artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 64/2013.

O **reporte** de informação pelas entidades públicas incluídas nos grupos referidos, foi efetuado através da inserção de dados em formulário eletrónico próprio⁴, disponibilizado pela IGF - Autoridade de Auditoria, que, em função dos dados comunicados por aquelas entidades públicas, assegura “...a organização e tratamento da informação recebida...e a disponibilização, no seu sítio na Internet da informação recebida”⁵.

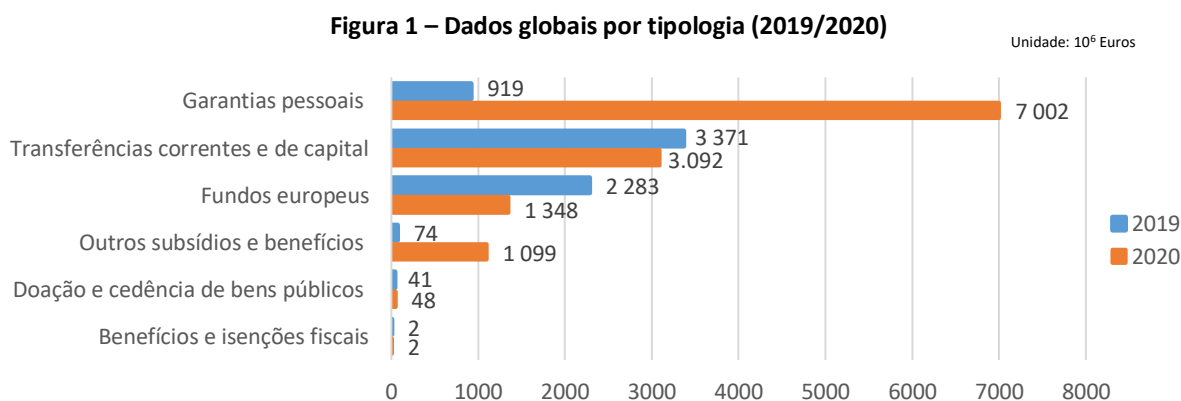
Esta “disponibilização” traduz-se na “...**publicação e manutenção de listagem anual** (...), com indicação da entidade obrigada, do nome ou firma do beneficiário e do respetivo número de identificação fiscal ou número de pessoa coletiva, do montante transferido ou do benefício auferido, da data da decisão, da sua finalidade e do fundamento legal”⁶.

Além disso, adotando as boas práticas internacionais quanto à transparência da atividade financeira pública, a IGF - Autoridade de Auditoria divulga também o presente **relatório caracterizador das subvenções públicas de 2020**.

2. SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS TOTAIS (2020)

De acordo com o reporte efetuado, à IGF – Autoridade de Auditoria, por **654 entidades públicas**, as subvenções, benefícios e outros apoios financeiros públicos, concedidos em **2020**, a um total de **209.999 beneficiários**, ascenderam a **12.591 milhões de euros (M€)**.

No que se refere à tipologia das subvenções e benefícios públicos, as garantias pessoais passaram a ocupar o primeiro lugar, com 7.002 M€, seguidas das transferências correntes e de capital (3.092 M€) e dos fundos europeus (1.348 M€). Os outros subsídios e benefícios aumentaram para 1.099 M€.



Fonte: Subvenções comunicadas à IGF-Autoridade de Auditoria (2019/2020).

⁴ [Despacho n.º 1169/2014](#), de 8/01, da Ministra de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 24/01/2014.

⁵ Cfr. artigo 5.º, n.º 3, alíneas a) e b), da Lei n.º 64/2013.

⁶ Cfr. artigo 4.º, n.º 1, da Lei n.º 64/2013. As listas das subvenções públicas estão publicitadas em:

<http://www.igf.gov.pt/deveres-de-comunicacao/subvencoes-publicas7.aspx>. As listas de 2020 estão disponíveis em formato aberto *Open Document Spreadsheet*.

Caso se excluam as garantias pessoais, as doações e cedências de património e as isenções e outros benefícios fiscais não automáticos (categorias em que não existe fluxo monetário), o total reduz-se para 5.539 M€ (menos 189 M€ que em 2019), representando cerca de 5,7% da despesa consolidada do Estado e 2,8% do Produto Interno Bruto (PIB) previsto para 2020.

Quadro 1 – Peso das subvenções públicas na despesa do Estado e no PIB

Unidade: 10⁶ Euros

Descrição	2019	2020
Valor total das subvenções comunicadas à IGF - Autoridade de Auditoria, excluindo doações e cedências de bens públicos, garantias pessoais e benefícios e outras isenções (1)	5.728	5.539
Valor total da despesa do Estado * (2)	90.984	98.088
PIB (Previsão do INE) ** (3)	214.375	200.088
% Subvenções no total da despesa consolidada do Estado (1)/(2)	6,30%	5,65%
% Subvenções / PIB (1)/(3)	2,67%	2,77%

Fontes: (a) [CGE de 2020 – Relatório de Análise Global, Volume I, Tomo I](#), Quadro 20 – Conta Consolidada das Administrações Públicas: 2020 (ótica de contas nacionais).

** INE – Quadro A.1.1.1 – PIB a preços de mercado (dados obtidos em 23/12/2021), disponível em:

https://www.ine.pt/ngt_server/attachfileu.jsp?look_parentBoui=392479478&att_display=n&att_download=y.

3. MAIORES BENEFICIÁRIOS

De acordo com a **natureza jurídica**, as empresas privadas constituem o grupo de beneficiários que mais subvenções públicas recebe (8.916 M€), seguido das instituições particulares de solidariedade social (1.774 M€) e das associações sem fins lucrativos (1.114 M€).

Quadro 2 – Beneficiários por natureza jurídica (2020)

Unidade: 10⁶ euros

Maiores grupos/natureza jurídica dos beneficiários	N.º	%	Subvenções	
			Valor	%
Empresa	73.394	35%	8.916	70,8%
Instituição particular de solidariedade social (IPSS) (*)	3.930	2%	1.774	14,1%
Associação sem fins lucrativos (incluindo de bombeiros)	8.148	4%	1.114	8,8%
Pessoa Singular	121.688	58%	244	1,9%
Cooperativa	595	0%	174	1,4%
Estrangeiro	1308	1%	122	1,0%
Organização religiosa	560	0%	71	0,6%
Fundação	84	0%	63	0,5%
Setor Empresarial Local	29	0%	63	0,5%
Outros	263	0%	50	0,4%
TOTAL	209.999	100%	12.591	100,0%

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF-Autoridade de Auditoria (2020).

Nota: (*) De acordo com a lista de IPSS registadas, publicada pela Segurança Social em <https://www.seg-social.pt/publicacoes?bundleId=17837637>. Neste conjunto, estão incluídas as fundações e associações de solidariedade social que, assim, não foram contabilizadas no grupo das “fundações” ou das “associações”.

Quadro 3 – Dez maiores beneficiários de transferências correntes e de capital (2020)

Unidade: 10³ euros

Beneficiário	N.º de concedentes	Área principal	Valor
EDP Serviço Universal, S.A.	2	Energia (*)	142.294
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M., S.A.	1	Transportes (**)	47.463
REN- Rede Elétrica Nacional, S.A.	2	Energia (*)	44.715
Associação de Turismo de Lisboa	24	Turismo	26.814
Cruz Vermelha Portuguesa	202	Ação social (acordos de cooperação)	20.334
TST - Transportes Sul do Tejo, S.A.	1	Transportes	18.738
Federação Portuguesa Futebol	4	Desporto	17.513
Rodoviária de Lisboa, S.A.	1	Transportes	14.420
Associação de Promoção da RAM	4	Turismo	14.015
VIMECA Transportes Viação Mecânica Carnaxide, Lda.	1	Transportes	12.324
TOTAL	-	-	358.630

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF-Autoridade de Auditoria (2020).

Notas: (*) Cobertura de encargos decorrentes da redução da dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional.

(**) Passes municipais e passe metropolitano com valor acessível para toda a área metropolitana de Lisboa.

Quadro 4 – Garantias pessoais (2020)

Unidade: 10³ euros

Beneficiário	Entidade pública concedente	Valor
Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Fundo de Contragarantia Mútuo	3.034.219
Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.		2.265.069
Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.		1.014.575
Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.		646.446
Associação Gestora de Jogos Sociais de Moçambique	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	1.000
Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.	Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira	40.000
CELFF - Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, S.A.		340
<i>Pessoa singular</i>	Município de São João da Pesqueira	11
TOTAL		7.001.660

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF-Autoridade de Auditoria (2020).

Quadro 5 – Maiores beneficiários de isenções e benefícios fiscais não automáticos (2020)

Unidade: 10³ euros

Principais beneficiários	Entidade pública concedente	Valor
Cryseia - Animação Turística e Organização de Eventos, Lda.	Município de Matosinhos	386
Morgadinho Ferrão & Almeida, Lda.		49
REVIVIS – Reabilitação, Restauro e Construção, Lda.		49
<i>Pessoa singular</i>	Autoridade Tributária e Aduaneira	83
<i>Pessoa singular</i>		70
<i>Pessoa singular</i>		65
<i>Pessoa singular</i>		41
Fábrica da Igreja Paroquial de S. Gonçalo de Amarante	Município de Amarante	52
FENABEL – Indústria de Mobiliário, Lda.	Município de Ourém	22
FIBROMADE – Domingos Barros – Folhas de Madeira, S.A.		19
Rui Cabral Unipessoal, Lda.	Município de Vila Franca de Xira	9
TOTAL		845

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF-Autoridade de Auditoria (2020).

Nota: Os dados reportados pelas entidades públicas referem-se à concessão de isenções e outros benefícios fiscais não automáticos, cujo ato de reconhecimento implica uma margem de livre apreciação administrativa, não se restringindo à mera verificação objetiva dos pressupostos legais (alínea b), do n.º 3, do artigo 2.º, da Lei n.º 64/2013).

4. MAIORES CONCEDENTES

Em 2020, os **departamentos ministeriais ou grupos de entidades públicas** com maior valor concedido, foram os **Ministérios da Economia** (7.642 M€) e do **Trabalho, Solidariedade e Segurança Social** (2.399 M€) e o grupo das **Autarquias Locais** (638 M€).

Quadro 6 – Distribuição das subvenções e benefícios públicos por departamento ministerial ou grupo

Unidade: 10⁶ Euros

Ministérios ou Outros	Valor	%	N.º de concedentes	Valor médio por concedente
Ministério da Economia	7.642	60,7%	16	478
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	2.399	19,1%	14	171
Autarquias Locais	638	5,1%	418	2
Ministério do Planeamento	446	3,5%	2	223
Ministério da Educação	424	3,4%	14	30
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	282	2,2%	66	4
Região Autónoma da Madeira	228	1,8%	20	11
Ministério do Ambiente e Ação Climática	211	1,7%	9	23
Ministério da Administração Interna	90	0,7%	3	30
Ministério da Cultura	74	0,6%	11	7
Outros (*)	157	1,2%	81	2
TOTAL	12.591	100,0%	654	19

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF-Autoridade de Auditoria (2020).

Nota: (*) Dos quais, com valores superiores a 5 M€, os Ministérios da Saúde (49,0 M€), dos Negócios Estrangeiros (20,6 M€), do Mar (9,7 M€), da Agricultura (9,0 M€) e da Coesão Territorial (7,9 M€), a Presidência do Conselho de Ministros (12,7 M€) e a Região Autónoma dos Açores (26,9 M€).

Quanto às **entidades públicas**, apenas duas concederam 68% do total das subvenções de 2020: o **Fundo de Contragarantia Mútuo** (6.960 M€) e o **Instituto da Segurança Social, I.P.** (1.597 M€).

Quadro 7 – Entidades públicas que concederam subvenções/benefícios superiores a 200 M€

Unidade: 10⁶ Euros

Entidade pública concedente	Área principal	Valor	%
Fundo de Contragarantia Mútuo	Garantias (*)	6.960	55%
Instituto da Segurança Social, I.P.	Ação Social	1.597	13%
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Emprego	611	5%
IAPMEI-Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	Atividades económicas	471	4%
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	Política de desenvolvimento regional e de coesão (**)	443	3%
Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.	Investigação em ciência e tecnológica	222	2%
Subtotal (1): concedentes > 200 M€	-	10.304	82%
Subtotal (2): restantes 648 concedentes	-	2.287	18%
TOTAL (1) + (2): 654 concedentes	-	12.591	100%

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF-Autoridade de Auditoria (2020).

Notas: (*) Medidas no âmbito da COVID-19.

(**) Fundos europeus.

Os maiores concedentes de fundos europeus foram a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. e o IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., com 443 M€ e 413 M€, respetivamente.

Quadro 8 – Dez maiores concedentes de fundos europeus (2020)

Unidade: 10³ euros

Entidade Pública	Valor	Peso %	N.º de beneficiários	Média por beneficiário
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	442.778	32,8%	4 716	94
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	413.437	30,7%	3 258	127
Programa Operacional Capital Humano	176.345	13,1%	231	763
Programa Operacional da Inclusão Social e Emprego	149.707	11,1%	1 207	124
Turismo de Portugal, I.P.	102.747	7,6%	17 529	6
Instituto de Desenvolvimento Regional, IP - RAM	20.346	1,5%	10	2.035
Instituto de Emprego da Madeira, IP - RAM	11.309	0,8%	3 091	4
Instituto para a Qualificação, IP-RAM	6.207	0,5%	17	365
Instituto Politécnico do Porto	4.765	0,4%	513	9
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.	4.381	0,3%	10	438
TOTAL (10 maiores concedentes)	1.332.022	98,8%	29 528	45
TOTAL (fundos europeus)	1.347.930	100,0%	32 290	42

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF-Autoridade de Auditoria (2020)

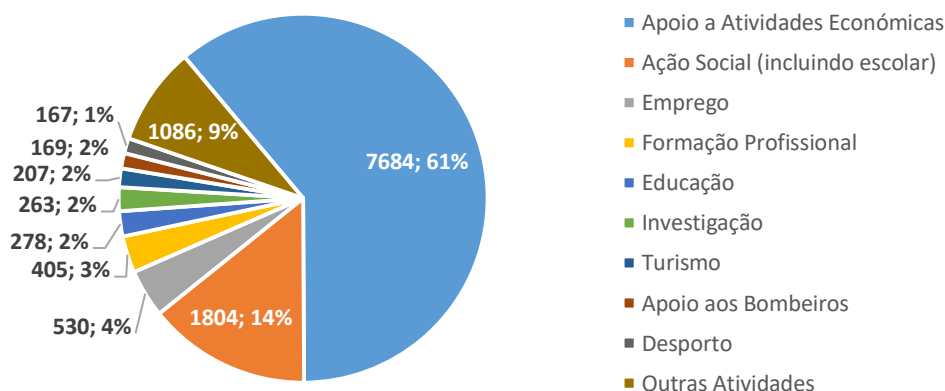
Nota: O total de beneficiários não corresponde à soma, pois alguns receberam subvenções de mais do que uma entidade pública.

5. FINALIDADE DAS SUBVENÇÕES

Em 2020, a principal finalidade das subvenções concedidas por entidades públicas foi o **apoio a atividades económicas** (61%), seguida da ação social (14%), do emprego (4%) e da formação profissional (3 %).

Figura 2 – Áreas das subvenções (2020)

Unidade: 10⁶ euros



Fonte: Subvenções comunicadas à IGF-Autoridade de Auditoria (2020).

Nota: "Outras atividades", quando identificado, incluem: Cultura (134 M€); Ambiente (55 M€); Cooperação para o desenvolvimento (32 M€); Cooperação internacional (23 M€); Saúde (20 M€); Juventude (18 M€); Agricultura (17 M€); Apoio ao consumidor (5 M€); Comunicação social (2 M€); e Pescas (1 M€). O total sem área identificada ascende a 779 M€.